



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL Nº 17/2019

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DA DED/CAPES/MEC, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIA É 10!, NA MODALIDADE EAD, NA SEAD/UFES.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção de bolsista, para atuar na função de Coordenador Adjunto do Curso de Especialização em Ensino de Ciências - Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciência é 10!, na modalidade EAD, da SEAD/UFES.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFES ou com a UAB/CAPES. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo Sistema UAB.

II. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga de bolsista para o exercício da função de Coordenador Adjunto do Curso de Especialização em Ensino de Ciências - Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciência é 10! Ofertado na modalidade EaD.

III. DAS ATIVIDADES

3. 1. Para o bolsista no exercício da função de Coordenador Adjunto de Curso responderá pela Coordenação do Curso nas ausências e impedimentos do Coordenador de Curso e mais as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Verificar “in loco” o bom andamento do curso;
- e) Auxiliar o Coordenador de Curso no acompanhamento e supervisão das atividades dos tutores e professores do Curso;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar planejamento das atividades de ensino e gestão do Curso em conjunto com o Coordenador de Curso;
- h) Auxiliar o Coordenador de Curso em todas as atividades e funções.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- a) Possuir titulação em Bacharelado e/ou Licenciatura em Física ou Química e Mestrado em Ciências ou Física ou Química ou Educação ou Ensino;
- b) Possuir experiência comprovada de 3 (três) anos em docência no ensino superior;
- c) Possuir experiência no ensino superior a distância;
- d) Ser docente concursado do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, de conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria. 102/2019-CAPES;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Não ser aluno, professor ou tutor do Curso para o qual pleiteia a vaga de bolsista da CAPES.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrições: de 04/12/2019 a 02/01/2020.

5.2. O candidato deverá efetuar a inscrição *on-line*, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/1w5z4PMiNwz7dRNNHbMT-pQCvyUQQjDAdWe0ZQ4_dV1E/edit

Após a inscrição o candidato deverá encaminhar, em envelope lacrado, à Diretoria da SEAD, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação e do diploma de mestrado;
- b) Cópia simples do comprovante de residência;
- c) Cópia simples da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Cópia simples do comprovante de exercício de 3 (três) ano(s) de docência no ensino superior, conforme constante do item IV, letra B;
- e) Cópia simples do comprovante de experiência no ensino superior a distância, conforme constante do item IV, letra C. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital;
- f) Cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Cópias simples dos documentos comprobatórios do item VI, descritos no Quadro 1.

5.3 Os documentos relacionados no item 5.2 e 6.1 deverão ser encaminhados, em envelope lacrado, por uma das formas a seguir:

- a) Enviados por SEDEX para o endereço descrito no item 5.6, respeitando-se o período de inscrições para a postagem;
- b) Entregues pessoalmente na SEAD/UFES, no endereço descrito no item 5.6, no horário das 9h às 18h, no período de 04/12/2019 a 02/01/2020, respeitando-se o período de inscrições.

5.4. Não serão aceitas as inscrições, enviadas pelos Correios ou entregues pessoalmente na SEAD/UFES, após a data de 02/01/2020.

5.5. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.6. Contatos e endereço para informações/encaminhamento dos documentos.

À SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES
ASSUNTO: EDITAL 17/2019 - Seleção de Coordenador Adjunto para o Curso Especialização em
Ensino de Ciências - Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciência é 10! EaD
Nome do Candidato:

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Superintendência de Educação a Distância - SEAD (Térreo do Teatro Universitário)
Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória - ES CEP: 29075-910

VI. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante etapa única de análise da titulação, conforme Quadro 1:

Quadro 1: Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categories	Items	Pontuação
A) Titulação Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima de 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Outro Curso de Mestrado, que não o pré-requisito.	05 pontos
	Especialista em EaD	05 pontos
B) Formação em EaD Considerar-se-á somente 1 certificado Pontuação máxima de 20 pontos	Certificado de conclusão de Curso de formação de educadores para EaD com carga horária mínima de 60 horas: Formação em Moodle ou Formação de Tutores ou Formação de Professores EaD ou Formação em Designer Educacional	20 pontos
C) Experiência profissional em docência do ensino superior a distância Pontuação máxima de 30 pontos	Experiência docente no ensino superior a distância	02 pontos por semestre comprovado até um total de 30 pontos
D) Experiência profissional comprovada no ensino superior a distância (Atestado ou Declaração emitidos pelo setor da instância pública a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado). Pontuação máxima de 30 pontos	Experiência em coordenação de cursos de graduação EaD ou em coordenação de tutoria de curso superior EaD	10 pontos por semestre, até um total de 20 pontos.
	Experiência como tutor de curso superior EaD	5 pontos por semestre, até um total de 10 pontos

6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante do quadro 1.

6.1.2. Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos.

6.1.3 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação comprobatória requerida estiver incompleta.

6.1.4. A titulação e a experiência profissional mínimas, que são requisitos básicos para candidatos a bolsistas para exercer a função de Coordenador Adjunto de Curso, não serão computadas para efeito de pontuação na prova de títulos.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos

pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior tempo de experiência no exercício de docência no ensino superior a distância;
- b) maior pontuação na verificação de Título;
- c) maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico: <<http://sead.ufes.br>>.

8.1. O calendário de divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DO CADASTRAMENTO DO BOLSITA NO SISTEMA DE BOLSAS DA CAPES/MEC

9.1 O candidato à função de coordenador adjunto de curso selecionado receberá bolsa da CAPES/MEC, da forma que se especifica a seguir.

a) Caso comprove 3 ANOS OU MAIS DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA no ensino superior: o valor da bolsa será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais

9.2 O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Portaria CAPES nº 183/2016 e Portaria CAPES nº 015/2017.

X. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de inscrições: 04/12/2019 a 02/01/2020.

10.2. Resultado Parcial: a partir de 08/01/2020.

10.3. Período para Recursos do resultado parcial: 09/01/2020.

10.4. Resultado Final: a partir de 10/01/2020.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. Os recursos referentes ao resultado deverão ser apresentados pessoalmente na Superintendência de Educação a Distância, devidamente fundamentados, no período descrito no item X - Calendário.

10.3. A presente seleção de bolsista para exercer a função de coordenador adjunto de curso de que trata este Edital terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito meses) meses.

10.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.5. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico da SEAD/UFES.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica da SEAD, em articulação com as coordenações UAB-UFES.

10.7. A cópia da documentação de candidatos não aprovados e não classificados, enviada para Secretaria do

Curso, poderá ser retirada na SEAD/UFES no período de 15/01/2020 a 15/02/2020. Após esse prazo, as cópias dos documentos serão incineradas.

Vitória, 04 de dezembro de 2019.
Reinaldo Centoducatte
Reitor da UFES